



DECRETO Nº 138/2003

Declara de utilidade pública a “**Creche Pequeno Cidadão**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6208/2003, pela Creche Pequeno Cidadão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de fl. 24, emitido pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, afirmando que a entidade atendeu a todos os requisitos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**Creche Pequeno Cidadão**”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.406.789/0001-07.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 12 de novembro de 2003.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



FI. 02.

DECRETO Nº 138/2003

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13 / 11 / 20 03
DE Nº 8629
UMUARAMA, 13 / 11 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO